



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 7.651, DE 15 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.563, de 15 de Agosto de 2.018.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

|                   |  |     |                       |
|-------------------|--|-----|-----------------------|
| 02.               | PODER EXECUTIVO                                      |     |                       |
| 02.10.            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                        |     |                       |
| 02.10.04.         | MÉDIA ALTA COMPLEX. AMBUL.HOSPITALAR                 |     |                       |
| 10.302.0080.2.184 | REGULAÇÃO DO SISTEMA                                 |     |                       |
| 3.3.90.39         | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....  | R\$ | 300.000,00            |
|                   | Fonte de Rec. 08 - Emendas Parlamentares Individuais |     |                       |
|                   | C.A.302.002 Emenda Par. 25450007                     |     |                       |
| <b>Total.....</b> |  |     | <b>R\$ 300.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado durante o exercício de 2018, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de repasses do Fundo Nacional de Saúde, a ser verificado na Receita 222 (1718.08.11.05) durante o exercício de 2018.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 15 de Agosto de 2018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 15 de Agosto de 2.018.

PROT. 000777 CAMARA M. ASSIS 22/08/18 10:38 7.777